



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO III, BERNARDO DO MEARIM, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015, PAG 01

SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO

PAGINA01.

PROCESSO Nº 2509001/2015 CONTRATO Nº 031/2015

CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA TCE TORRES-ME. O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.507/0001-99, neste ato representado pelo Sr. José JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 0201003/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa T C E TORRES - ME, inscrita no CNPJ nº 20.626.083/0001-36, com sede na Av. Zequinha Freire, nº 5795, sala 1 e 2. CEP 64.073-020, no Município de Teresina-PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora TACIANE COSTA ESTEVES TORRES, portador da Cédula de Identidade nº 2164821 e CPF nº 010.887.363-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 2509001/2015, e o resultado final do **Pregão nº 031/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei 10.520, de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de equipamentos e material permanente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº ___/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CARACTERÍSTICA FÍSICA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carro de Curativos	Material de confecção: aço inoxidável; acessório: balde e bacia	MODELO MÓVEIS	2	1.554,07	3.108,14
2	Mesa de Exames	Material de confecção: aço inoxidável; Posição do leito: Móvel; Acessórios: Suporte para papel; Gabinete com portas e gavetas: possui	MODELO MÓVEIS	6	1.846,78	11.080,68
3	Balde a pedal/Lixeira	Material de confecção: aço inoxidável; Capacidade: mínimo de 15 litros	MODELO MÓVEIS	11	349,47	3.844,17
4	Armário Vitrine	Material de confecção: Aço/ferro pintado; Número de Portas: 02 portas; Laterais de vidros: possui	MODELO MÓVEIS	2	922,46	1.844,92
5	Mesa de Exames	Material de confecção: aço inoxidável; Posição do leito: Móvel; Acessórios: não possui; Gabinete com portas e gavetas: possui	MODELO MÓVEIS	1	1.846,78	1.846,78
6	Carro maca simples	Material de confecção: aço inoxidável; Grades laterais:	MODELO MÓVEIS	2	2.500,00	5.000,00

		possui; Suporte de soró: possui; Acessório: colchonete.				
7	Laringoscópio infantil	Composição: 3 lâminas aço inox e fibra óptica.	MD	1	880,54	880,54
8	Laringoscópio adulto	Composição: 5 lâminas aço inox e fibra óptica.	MD	1	1.187,00	1.187,00
9	Estetoscópio Infantil	Auscultador: aço inoxidável; Tipo: duplo	SOLIDOR	1	168,36	168,36
10	Estetoscópio Adulto	Auscultador: aço inoxidável; Tipo: duplo	SOLIDOR	7	80,30	562,10
11	Escada com 2 degraus	Material de confecção: aço inoxidável	MODELO MÓVEIS	6	163,49	980,94
12	Balança antropométrica infantil	Modo de operação: mecânica	WELMY	3	686,88	2.060,64
13	Balança antropométrica adulto	Modo de operação: mecânica	WELMY	3	1.030,00	3.090,00
14	Balança antropométrica infantil	Modo de operação: digital	WELMY	1	1.287,60	1.287,60
15	Balança antropométrica adulto	Modo de operação: digital	WELMY	1	1.120,00	1.120,00
16	Reanimador pulmonar Manual Infantil (AMBU)	Reservatório: possui; Material de confecção: silicone	MD	4	200,00	800,00
17	Reanimador pulmonar Manual Adulto (AMBU)	Reservatório: possui; Material de confecção: silicone	MD	4	197,45	789,80
18	Foco refletor	Iluminação: Led; Haste: Flexível.	MODELO MÓVEIS	6	663,85	3.983,10
19	Nebulizador Portátil	Tipo: compressor; número de saídas simultâneas: 01	G-TECH	1	227,00	227,00
20	Negatoscópio	Material de confecção: aço inoxidável; Tipo: parede / 2 corpos.	MODELO MÓVEIS	2	872,41	1.744,82
21	Negatoscópio	Material de confecção: aço inoxidável; Tipo: parede / 3 corpos.	MODELO MÓVEIS	1	350,00	350,00
22	Aparelho de Raio-X - odontológico	Instalação: coluna móvel; Modo de operação: digital; Unidade de comando: possui; Faixa de tensão (Kvp): mínimo de 03	PROCION	1	9.069,97	9.069,97
23	Amalgamador odontológico	Modo de operação: digital; Tipo: capsular.	KONDORTECH	2	796,58	1.593,16
24	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)	Modo de Operação: digital; Câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 40 litros.	STERMAX	2	2.500,00	5.000,00
25	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros)	Modo de Operação: digital; Câmara de esterilização: aço inoxidável; capacidade: mínimo de 50 litros.	STERMAX	1	4.236,72	4.236,72
26	Cadeira odontológica completa (equipo / sugador / refletor)	Terminais: 05; cabeceira: biarticulada; Comando: base (botão); equipo: acoplado pneumático; refletor: multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana /	B700	2	8.806,67	17.613,34

		cerâmica; Unidade auxiliar: 3 pontas; caneta de alta rotação: 02.				
27	Ultrassom odontológico	Modo de operação: digital; Jato de bicarbonato integrado: possui; caneta / transdutor de ultra-som autoclave: possui	DENTSCLEE	1	2.300,00	2.300,00
28	Compressor odontológico	Capacidade: mínimo de 60 litros; potência: 2,0 HP.	SHUSTE	2	2.683,49	5.366,98
29	Eletrocardiógrafo	Lauda interpretativo: possui; Número de canais: 12; Bateria interna: possui; Teclado LCD: possui; Memória: possui; Suporte com rodízios: possui; Software para exame em computador: possui	ESAFIX	1	5.805,32	5.805,32
30	Dermatoscópio	Aumento: 10 X; Iluminação: LED.	MIKATOS	2	1.170,00	2.340,00
31	Oftalmoscópio	Bateria: recarregável; composição: mínimo de 5 aberturas e 60 lentes.	GOWLLANDS	2	819,00	1.638,00
32	Esfigmomanômetro	Material de confecção: nylon; Tipo de feixe: velcro.	PREMIUM	2	82,90	165,80
33	Otoscópio	Bateria: recarregável; composição: fibra óptica com no mínimo 10 espelhos reusáveis.	MD	2	980,00	1.960,00
34	Mesa ginecológica	Material de confecção: aço inoxidável; Posição do leito: móvel.	MODELO MÓVEIS	2	2.298,43	4.596,86
35	Detector fetal	Tipo: de mesa; Tecnologia: digital	MDPEJ	3	1.573,34	4.720,02
	TOTAL					112.362,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da publicação do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

7. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

7.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 112.362,76 (cento e doze mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 05.02

Programa: 10.301.0029

Projeto/Atividade: 1.029

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Valor: R\$ 112.362,76 (cento e doze mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma

estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 13 de novembro de 2015. Município de Bernardo do Mearim Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.242.507/0001-99 José Pereira Barbosa Secretário Municipal de Saúde CPF: 642.677.413-87 Portaria nº 0201003/2013 TCE TORRES – ME CNPJ Nº 20.626.083/0001-36 Taciane Costa Esteves Torres CPF: 010.887.363-35 Pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2509001/2015. Pregão Presencial nº 031/2015. CONTRATO Nº 031/2015 ORIGEM: Processo administrativo nº 2509001/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** TCE TORRES-ME, inscrita no CNPJ sob 20.626.083/0001-36. **OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para os postos de saúde dos povoados Encantado e Caneleirinho, no município de Bernardo do Mearim. **VALOR TOTAL: R\$ 112.362,76** (cento e doze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Portaria nº 1.159/MS, de 27/05/2014 – Proposta nº 11424.507000/1140-03, Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02-. Programa: 10.301.0029. Projeto/Atividade: 1.029 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa TCE TORRES-ME a Sra. Taciane Costa Esteves Torres como Contratado. Bernardo do Mearim, 13 de novembro de 2015.

